

## **RELATORIO FINAL DE ENCAMINHAMENTOS DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**01.** Garantir nos municípios o cumprimento da Lei Federal 141/2012 e a Resolução 453/2013, na qual a Secretaria Municipal de Saúde tenha autonomia na administração dos orçamentos e recursos da saúde. Garantir que o Conselho Municipal de Saúde tenha recursos próprios e autonomia na gestão das suas ações e atribuições.

**02.** Aumentar o número de coordenadores de plenária conforme as regionais de saúde garantindo 01 (um) coordenador e 01 (um) suplente para cada Regional de Saúde, além de eleger 01 (um) conselheiro municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de cada Conselho Municipal de Saúde para fazer a articulação com os coordenadores regionais e com o coordenador estadual de plenária, garantindo a ampliação e aproximação dos Conselhos Municipais com o Conselho Estadual, e a participação dos conselheiros municipais nos eventos do Conselho Estadual.

**03.** Realizar capacitação em nível das três esferas de governo aos conselheiros de saúde, na modalidade a distância e/ou presencial, de forma permanente que seja acessível a todos os conselheiros.

**04.** Ampliações das capacitações continuadas.

**05.** Contratação de contadores aos conselhos estaduais e municipais.

**06.** Regulamentações dos auxílios diárias ou deslocamentos dos conselheiros no exercício de suas funções.

**07.** Solicitar, criar estrutura (local, telefone, acesso a internet, moveis de escritório, computador, impressora, data-show, material de escritório, TV) do conselho municipal para serviço da secretaria executiva, reuniões e capacitação permanente e manutenção do conselho, através da dotação orçamentária municipal; Constar em

regimento interno do conselho que o presidente será eleito pelo pleno não podendo ser o gestor; e que se adote em todas as Unidades Básicas de Saúde, a caixinha de sugestões, críticas e elogios para coleta de informações necessárias ao desenvolvimento do SUS, esta ação seja realizada pelo conselho municipal e aberta junto aos conselheiros nas reuniões mensais; criar perfil em rede sociais do conselho municipal de saúde para levar conhecimento á população sobre as atividades dos conselhos; propiciar aos conselheiros materiais didáticos e bibliográficos para conhecimento do conselheiro e usuário fomentar uma biblioteca em todas as sedes e/ou secretaria dos conselhos municipais

**08.** Um membro do conselho, de preferência usuário, acompanhe as reuniões decisórias dos gestores, nas CIBs (Comissão Intergestores Bipartite (regional e estadual), Que o Estado cumpra a lei e invista 12% em saúde

**09.** Que se busque nas três esferas de governo, recursos para cumprimento da portaria, conforme a portaria 2355 de 10 de outubro de 2013, a qual define o teto Maximo do numero de pessoas coberto pelas equipes de saúde da família e propor ao governo municipal implementar a Portaria do Pmaq (colocar o numero da portaria), para que este recurso seja destinado para honorários dos funcionários da saúde conforme o alcance de metas na avaliação do programa.

**10.** Estruturação dos Conselhos Municipais de Saúde nas suas regiões, considerando a realidade local e capacitação dos conselheiros para a criação e funcionamento das Comissões Temáticas.

**11.** Que o recurso do fundo a fundo a ser repassado, proposto pelo Governo Estadual, seja utilizado para construir as sedes próprias dos Conselhos Municipais.

**12.** Discutir o financiamento das ações do Conselho Municipal de Saúde junto às instâncias de representação dos gestores a nível regional e estadual (CRESEMS e COSEMS), para o cumprimento da Lei sobre dotação orçamentária própria para os Conselhos.